

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº 11.449.111-0 contendo autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

A SEDS representado por seu titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, a vista do que dispõem o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual 4.804/01, firma com a proprietário Senhora **VERA CRISTINA SCHNITZLER MOURE**, residente à **RUA MAESTRO ANDREA NUZZI, 443 – LONDRINA - PR**, portadora do **CPF sob nº 479.721.069-91**, ou seu representante devidamente cadastrado **IMOBILIÁRIA AVENIDA LTDA**, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

A SEDS está firmando o presente contrato para instalação do **ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação está à **RUA SANTA CRUZ, 69 - LONDRINA - PR**, encontrando-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis – **COMARCA DE LONDRINA - PR** matrícula sob n.º **19.431** e apresenta as seguintes características:

Tipo de Construção: **Alvenaria** Tipo do Imóvel: **Residência**

Área do Terreno: **878,60 m²** Área Construída: **265,18 m²**

Área Alugada: **265,18 m²**

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de **12** meses com início em **01/08/2012** e término em **31/07/2013**, podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até **60 (sessenta) meses**, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de **60 (sessenta) meses**, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, que **poderá ser** reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos **12 (doze) meses** vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do **Elemento de Despesa 3390.3942, Locação de imóvel 4215 e Fonte de Recursos 100.**

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica, telefonia e despesas ordinárias de condomínio.

I - Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do LOCATÁRIO, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em 2% (dois por cento), nos termos da legislação civil.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo LOCATÁRIO, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do LOCADOR o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto nº 1993 - 31/10/2003).

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela **SEDS**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A **SEDS** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (COPEL), água (SANEPAR), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

A **SEDS** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.



COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Administração
e Previdência

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro)**, o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

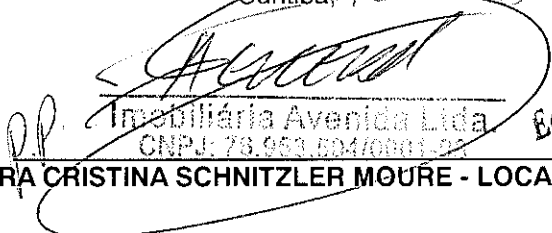
A **SEDS** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Curitiba – Paraná.

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

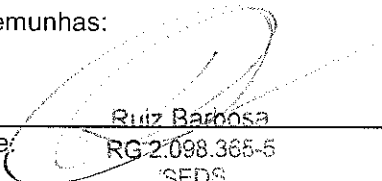
Curitiba, 15 de agosto de 2012


Imobiliária Avenida Ltda
CNPJ: 73.953.624/0001-22
VERA CRISTINA SCHNITZLER MOURE - LOCADOR

Eduardo Alves Pereira
CRECI 14.445


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
SEDS

Testemunhas:

1. 
Nome: Rúz Barbosa
R.G.: RG 2.098.365-5
SEDS

2. _____
Nome:
R.G.:

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo.
VALOR TOTAL: R\$ 4.771,20 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65602.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 09/04/2012.

PROTOCOLO: 11.399.918-7
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e GUIRRO & GUIRRO LTDA - ME.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 038/2012, para os veículos da SEAB da ULSA de COLORADO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65602.20122414.253., Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 18/04/2012.

PROTOCOLO: 11.400.022-1
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 045/2012, para os veículos da SEAB da ULSA de MARECHAL CANDIDO RONDON.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 26/04/2012.

PROTOCOLO: 11.400.023-0
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e PALO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 046/2012, para os veículos da SEAB da ULSA de PALOTINA.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 27/04/2012.

PROTOCOLO: 11.400.096-5
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e AL-TEMIR BORSATO & CIA LTDA.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 037/2012, para os veículos da SEAB da ULSA de CASTRO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253., Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 27/04/2012.

PROTOCOLO: 11.400.189-9
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e J.B.S. LIMA & CIA LTDA.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 055/2012 para os veículos da SEAB da ULSA de GUARATUBA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 04/05/2012.

PROTOCOLO: 11.512.135-9
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e AUTO POSTO PIRAPORA LTDA.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 054/2012, para os veículos, da SEAB da ULSA de PORCECATU.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 16/05/2012.

PROTOCOLO: 11.512.279-7
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e GRANDO & GROFF LTDA - ME.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 066/2012, para os veículos da SEAB da ULSA de GUAIRA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer. Podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 25/05/2012.

PROTOCOLO: 11.512.457-9
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e BONETTI & CIA LTDA.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 063/2012, para os veículos da SEAB da ULSA de LOANDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 6.175,80 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 18/06/2012.

PROTOCOLO: 11.512.761-6
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e DAL COL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível nº 081/2012 para os veículos da SEAB do NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados, sendo considerado o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser prorrogado através de Termo Aditivo..
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253, Natureza de Despesa 339030.00, Fonte de Recursos 100.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 30/07/2012.
Curitiba (PR), 24 de agosto de 2012.

R\$ 592,00 - 83863 /2012

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 11.354.602-6
Partes: Contratante – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Contratada - Interativa Soluções em Impressão Ltda
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e reprografia, com disponibilidade de equipamentos multifuncionais novos e de suprimentos.
Valor Mensal: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)
 Dotação Orçamentária: 2702.0412204.4041- Natureza 3390.3945 – Fonte 100
 Vigência do Contrato: 48 meses, 20/07/2012 a 19/07/2016
 Curitiba, 20 de julho de 2012.
 Jorge Sebastião de Bem
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência
 R\$ 80,00 - 83737/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL-DEAM DEVOLUÇÃO DO PRAZO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 209/2011 SRP

PROTOCOLO: 11.272.458-3
OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESKTOP E NOTEBOOK.
ABERTURA: 10/09/2012 as 9:30h
INTERESSADO: Diversos Órgãos do Governo do Estado - através do sistema GMS a ser realizado pelo DEAM/SEAP.
SOLICITANTE: COSIT/SEPL.
Edital – anexos e informações complementares disponíveis no site www.comprasparana.prgov.br
DEAM – EQUIPE 2 – 27/08/2012.
R\$ 64,00 - 83443/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS CONTRATO 050/2012

PROTOCOLO: 11.376.970-0
OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.800 LTS. DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, PARA O ER UNIÃO DA VITÓRIA
VALOR: R\$ 4.806,00
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA. CNPJ 81.642.308/0001-32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215-rubricas orçamentária 3390.3004 Fonte: 100
VIGENCIA: 27/08/2012 a 26/08/2013
Curitiba, 10/07/2012
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado - SEDS
R\$ 80,00 - 83741/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS Contrato locação de imóvel

PROTOCOLO: 11.449.111-0
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Londrina, desta SEDS.
VALOR: R\$ 2.800,00 mensais
CONTRATADA: VERA REGINA SCHNITZLER MOURÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215- rubrica 3390.3942.Fonte: 100
VIGENCIA: 01/08/2012 a 31/07/2013

Curitiba, 01/08/2012
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 64,00 - 83751/2012

Secretaria de Estado da Cultura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012-SEEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2010

PROTOCOLO: Nº 11.598.800-0

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda.

OBJETO: Ampliação do objeto do contrato em 16,88%, que constitui a prestação de serviços de impressão e reprografia a partir de 05/07/2012.

VALOR: O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 153.600,00 para R\$ 179.520,00.

AUTORIZADO: 22/08/2012 pelo Sr. Secretário de Estado da Administração e Providência, Jorge Sebastião de Bem.

R\$ 48,00 - 83603/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ERRATA

Pregão Presencial Nº 029/12 - SEJU - PI 11.539.899-7

OBJETO: Aquisição de Material de expediente ERRATA a Empresa Unicópias Reprografia e Papelarias Ltda foi vencedora no valor de R\$ 37.776,61 e não no valor de R\$ 37.776,31 como foi publicado no DIOE de 23 de Agosto de 2012, Edição nº 8783

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Curitiba, 23 de agosto de 2012.

R\$ 64,00 - 83471/2012

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/12

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação (almoço e jantar) e locação de Auditório, para atender a realização da Oficina Estadual de Formação em Segurança Alimentar e Nutricional, nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2012, que ocorrerá na Cidade de Curitiba - PR, conforme às características e quantidades elencadas no anexo 1 do Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.781,60 (quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5302.08306174.211 - Elementos de Despesas 33.90.39.00 e 33.90.69.16, Fonte 107.

ABERTURA: 06/09/2012 às 08:30h.

EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETS - R. Pedro Ivo, 750 - 3o andar, telefone (041) 3883-2651, ou www.licitacoes-e.com.br - ID BB: 443821.

Curitiba, 24 de Agosto de 2012.

RAFAEL JAVORSKI
Pregoeiro SETS

R\$ 96,00 - 83740/2012

Autarquias

APPA

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Licença de Instalação - LI

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação - LI Nº 876/2012, para a Dragagem de Manutenção dos trechos Delta 1 e Delta 2 do canal de acesso ao Porto Organizado de Antonina.

R\$ 32,00 - 83673/2012

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2012

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e reprografia,

com disponibilização de equipamentos multifuncionais novos e de suprimentos (exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado, registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial nº. 020/2011, Lotes 01 e 08, parte integrante deste instrumento.

VALOR: R\$36.240,00(trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo para realização dos serviços é de 12(doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 77310000200314-1.

AUTORIDADE: SEAP

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12.07.2012.

PROTOCOLO: 11.411.920-2-Pregão Presencial nº 020/2011-SRP.

DATA DO CONTRATO: 14.08.2012

Paranaguá, 20 de julho de 2012

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 144,00 - 83742/2012

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 036/2012

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 20(vinte) dias, a partir do dia 12de agosto de 2012, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 01 de setembro de 2012.

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09.08.2012.

PROTOCOLO: 11.597.179-4-Pregão Presencial nº 011/2011-APPA

DATA DO CONTRATO: 10.08.2012

Paranaguá, 22 de agosto de 2012

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 112,00 - 83745/2012

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2012

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A DTA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Serviços de dragagem de manutenção parcial do canal de acesso do Porto de Antonina (Área Delta), tudo de conformidade com o projeto básico, plantas, cadernos de encargos, especificações, justificativas e edital licitatório, documentos que fazem parte integrante desta avença.

VALOR R\$: 16.807.753,49 (dezesseis milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo para execução dos serviços, incluindo a mobilização dos equipamentos, é de 05(cinco) meses, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 77310000.200360-1.

AUTORIDADE: Governador do Estado do Paraná.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11.04.2012.

PROTOCOLO: 11.125.178-9-Concorrência Internacional 016/2011-APPA

DATA DO CONTRATO: 21.08.2012

Paranaguá, 21 de agosto de 2012

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 144,00 - 83747/2012

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE PREVISÃO DE REAJUSTE

Contrato nº 094/2011-DER Contratado: CONSTRUTORA ÉXITO LTDA., protocolo n.º 07.944.355-7/2012. Objeto: PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO no valor de R\$ 242.676,00 autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR, em 22/08/2012, empenho n.º 41000000216614-1 datado de 06/08/2012, no valor R\$ 242.676,00 Diretoria Técnica.

R\$ 32,00 - 83479/2012

AVISO Nº 782 - 2012

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0009/2012 - DER/SRCCGERA1

OBJETO: Aquisição Material de Sapa, para Sup. Regional Campos Gerais e Es-critórios Regionais subordinados.

CRITÉRIO: Menor Preço

VENCEDORA: PORTAL SUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 - Valor Total: R\$ 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais)

Ponta Grossa 23/08/2012

Eraldo Cordeiro Silvestre

Pregoeiro/SRCCGerai.

R\$ 80,00 - 83566/2012

TERMO ADITIVO PARA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo sob protocolado n.º 11.449.111-0, ao contrato inicial de mesmo número, que entre si fazem a **SEDS**, representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICA** e a Senhora **VERA CRISTINA SCHNITZLER MOURE**, proprietária do imóvel localizado à **RUA SANTA CRUZ, 69, LONDRINA, PR**, que resolvem aditar o Contrato de Locação do referido imóvel, firmado em 1/8/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato passa a vigor a partir de **24/10/2012** com término em **23/10/2013** permanecendo o valor mensal do contrato em **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo poderá ser reajustado conforme cláusula prevista no contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa **3390.3942**, Projeto/Atividade **4215** e Fonte de Recursos **100**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, a tudo presente, e será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

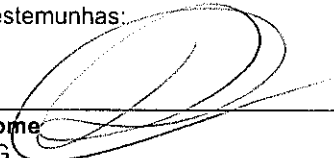
Curitiba, 24/10/12.


VERA CRISTINA SCHNITZLER MOURE
LOCADOR


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICA
SEDS

Testemunhas:

Nome
RG


Ruiz Barbosa
RG 2.098.365-5
SEDS

Nome
RG


Maria da Glória Bassa IV 3492-610-7

**GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO**

CONVITE Nº 024/2012 – Protocolo 07.595.232-3

Comunicamos o resultado do Convite nº 024/12, de contratação de empresa para a execução de obras de reparos e melhorias no imóvel ocupado pela Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de NOVA ESPERANÇA/PR, sito à Avenida Brasil nº 656, na Cidade de Nova Esperança/PR

1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

CLASSIFICAR: as propostas de preços das empresas abaixo, qualificadas para continuidade do certame:

- 1 – Empresa ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA, no valor de R\$ 59.722,29
- 2 – Empresa HW EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, no valor de R\$ 62.855,00
- 3 – Empresa MOACYR BRUNO FILHO & CIA LTDA - CONSTRUMODELO, no valor de R\$ 63.235,38

2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos da empresa melhor classificada, a Comissão resolve ADJUDICAR todo o objeto licitado para a Empresa ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA, com a melhor proposta para contratar com a Administração, no valor de R\$ 59.722,29 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEAB.

R\$ 160,00 - 112672/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2012

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e de pintura para atendimento ao CENSE de Curitiba, conforme especificações do edital regulador.

Valor Estimado Máximo: R\$ 5.236,30

Abertura da sessão pública: 06/12/2012 às 10:00h

Edital/Anexos: www.pr.gov.br/compraspr, - licitações do Poder Executivo/ Licitações por instituição- SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210 2568 ou licitacao@seds.pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 64,00 - 112412/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 53/2012

Objeto: Aquisição de diversos bens permanentes, conforme especificações do edital regulador.

Valor Estimado Máximo: R\$ 214.368,08

Abertura da sessão pública: 05/12/2012 às 09:00h

Edital/Anexos: www.pr.gov.br/compraspr, - licitações do Poder Executivo/ Licitações por instituição- SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone : (41) 3210 2568 ou licitacao@seds.pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 64,00 - 112178/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/12

OBJETO: Execução de reforma no CENSE de Maringá, sito à Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, n.º 1170, Bairro Parque Industrial Mário Buiões, município de Maringá/Pr.

VALOR ARREMATADO: R\$ 545.930,04

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA - CNPJ 11.851.047/0001-85.

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 112507/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

Extrato – Segundo Termo Aditivo

PROTOCO: 11.399.650-3

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES

VALOR: R\$ 247.500,00

CONTRATADA: Biocod Biotecnologia Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243322.291, 3390.39.23 FONTE 109
VIGENCIA: 22/11/2012 a 23/11/2013

Curitiba, 17/10/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 64,00 - 112547/2012

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO**

Protocolo: 11.745.329-4

I - Convalido, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 c/c art. 55, da Lei Federal nº 9.784/1999, nos termos da Informação nº 723/2012 – NJA/SEDS, a despesa oriunda de fornecimento de pães ao Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina, no mês de setembro de 2012

II - Autorizo, desde que respeitado os demais requisitos legais, o pagamento da Nota Fiscal nº 121 (fl. 03), em benefício da empresa Cesar Martins Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 79.133.971/0001-60 no valor de R\$ 492,86 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

III - Publique-se.

Curitiba, 12 de novembro de 2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 128,00 - 112316/2012

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO**

Protocolo: 11.720.990-3

I - Convalido, em atenção a competência estabelecida pelo artigo 90, IV, da Constituição do Estado do Paraná c/c artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e nos termos da Informação nº 703/2012 – NJA/SEDS, o serviço de fornecimento de pães ao Centro de Laranjeiras do Sul, prestado pela empresa NJ Jansen & Cia Ltda. No mês de setembro de 2012.

II - Autorizo, observada as formalidades legais, o pagamento à empresa NJ Jansen & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob nº 04.779.370/0001-20, do valor correspondente ao serviço acima descrito, no montante total de R\$ 1.574,10 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), consoante Nota Fiscal nº 93;

III - Publique-se.

Curitiba, 19 de novembro de 2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 112,00 - 112307/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

Extrato - Termo Aditivo para Correção da Vigência de Contrato de Locação de Imóvel

PROTOCO: 11.449.111-0

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES

VALOR: R\$ 2.800,00 – valor mensal

CONTRATADA: Vera Cristina Schnitzler Moure

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3942 Projeto/Atividade 4215 Fonte 100

VIGENCIA: 24/10/2012 a 23/10/2013

Curitiba, 24/10/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 64,00 - 112326/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

TERMO DE AJUSTE	
TERMO	063/2012
PROTOCOLO	11.448.904-2
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Ajuste o atendimento de, aproximadamente, 25 (vinte e cinco) gestantes do município, por meio de palestras, realização de atividades e cursos, distribuição de um kit bebê para cada mãe no momento do parto, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDS, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 1.198/11
VIGENCIA:	De 22/11/2012 a 21/11/2014, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 dias antes do término do prazo
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:	Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 11/07/2012
PARTICIPES:	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS a Associação de Proteção a Maternidade, Infância de Guaporema

R\$ 112,00 - 112526/2012